PROJETO DE RESOLUÇÃO № XX, DE XX DE XXXXXX DE 2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 072/2017, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inc. IV do Art. 24 da Lei Orgânica do Município, e pela alínea "g" do Inc. IV do Art. 42 e, Inc. IV do Art. 176 da Resolução Nº 094 de 22/12/2023 que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Canguçu;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º. O art. 2º da Resolução nº 072/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ao vereador e servidor da Câmara Municipal que receba autorização para se deslocar do Município, com o objetivo de serviço ou capacitação de interesse da administração do Poder Legislativo, será concedida indenização através de diárias, que se destinará a indenizar despesas com transporte e estada.

Parágrafo único. A ocorrência de um dos elementos ensejadores de despesa previsto no *caput* concede o direito de indenização de diárias.

- **Art.2º.** O inciso I do art. 7º da Resolução nº 072/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
 - I Em caso de serviço ou representação da Câmara Municipal, comprovante que ateste a presença do beneficiário no local de destino e documentos que justifiquem a necessidade da concessão de diárias (transporte ou estada);
- **Art.3º.** A alínea "b" do inciso II do art. 7º da Resolução nº 072/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
 - **b)** documentos que justifiquem a necessidade da concessão de diárias (transporte ou estada);
- Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores Canguçu/RS

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"
Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-1528. http://camaracangucu.rs.gov.br/



JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente

MAICA TAINARA FERREIRA

1ª Secretária

Iniciativa: Legislativo Municipal

Autoria: Mesa Diretora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B43-D336-F8FD-B639

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA (CPF 712.XXX.XXX-34) em 06/10/2025 11:02:52 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DARCI ROPKE (CPF 321.XXX.XXX-87) em 06/10/2025 11:11:02 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCIO DANIEL HAUDT SCHWARTZ (CPF 018.XXX.XXX-74) em 06/10/2025 11:11:11 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- RITIÉLI LIMA SAMPAIO (CPF 025.XXX.XXX-70) em 06/10/2025 11:13:55 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 06/10/2025 13:08:30 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/1B43-D336-F8FD-B639